



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina*

Ofício n.º 95/2024-GP-AAL

Montenegro, 09 de julho de 2024.

Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 56/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A retificação do Projeto de Lei visa ajustar a numeração contábil do artigo 2º do PL referido acima, segue a redação correta:

PROJETO DE LEI N.º 56, DE 04 DE JULHO DE 2024.

.....
“Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na seguinte classificação funcional-programática:

15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

01 SMMA Administração

18 Gestão Ambiental

542 Controle Ambiental

0179 Bem Estar Animal

1556 Castração de animais – Transferência sumária – Portaria nº 2.296/2024

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor total: R\$ 90.000,00

Rec. 0700 Dest. 3101815” (NR)

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5772-FB53-C4E3-7CFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 10/07/2024 09:50:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/5772-FB53-C4E3-7CFD>